



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA E INTERNET MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 33/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.003-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Berrini, nº 1376, Cidade Monções, município de São Paulo-SP, CEP: 04.571-936, telefone (61) 99986-0015, e-mail institucional carlos.kato@telefonica.com e aline.mcardoso@telefonica.com, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 613.174.201-44, e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.875.289, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 074.903.177-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de internet dedicada e internet móvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE/GO nº 33/2020, bem como a atualização do valor contratado, em virtude do reajuste anual dos valores pela aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, período 2021 e 2022, conforme cálculos constantes no doc. nº 0379507, **com efeitos financeiros contados a partir de 10/02/2021**, de acordo com a Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE/GO nº 33/2020 fica prorrogada por mais **30 (trinta) meses**, contados de **11/12/2022** até **11/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores UNITÁRIOS E MENSAIS abaixo informados, de acordo com as datas estabelecidas nos quadros abaixo, de forma que a redação da cláusula quinta passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará os valores constantes nas tabelas abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total mensal
12	20	Link de internet móvel para as localidades dos grupos A e B	R\$ 68,66	R\$ 1.373,26
Valor Total Mensal a partir de 10/02/2021				R\$ 1.373,26

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total mensal
12	20	Link de internet móvel para as localidades dos grupos A e B	R\$ 78,05	R\$ 1.561,04
Valor Total Mensal a partir de 10/02/2022				R\$ 1.561,04

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339040 - subitem 13 - plano interno TIC COMRED – UGR 70131 - PTRES 167818, fonte 100, comprometida pela Nota de Empenho nº 2022NE000060, emida em 12/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º, §1º e 3º, §1º, ambos da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo SEI nº 22.0.000007203-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Assinatura eletrônica
PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 28/11/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418366** e o código CRC **B2C4E410**.